

PREGÃO PRESENCIAL 011/2021.

SESSÃO: 11/02/2021

HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO: SÊMEN BOVINO E MATERIAIS INSEMINAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS).**

ENCERRAMENTO DEFINITIVO: _____ () OK

ENCERRAMENTO PARCIAL INTERNO: _____ () OK

ENCERRAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO: 18,02, _____ () OK

ENCERRAMENTO POR PREÇOS: _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

ENCERRAMENTO POR NÃO SITE: () OK.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REQUISIÇÃO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 01 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

DATA: 06/01/2021

OBJETO: aquisição de materiais inseminação artificial.

01
Solic 32
Des 39
Lei 40
22.063,84

PR 44/17

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	600	litros	Nitrogênio Líquido para o abastecimento gradativo no botijão de inseminação artificial, locado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município. 12,83
2.	10	Pacotes	Bainha descartável para inseminação bovina para aplicador universal. Pacote com 50 unidades 29,60
3.	08	Caixas	Luvas longas especiais, tipo flex, com comprimento mínimo de 80 cm, descartáveis para inseminação artificial bovina. Caixa com 100 unidades. 49,33

JUSTIFICATIVA: Estes materiais são necessários para o bom andamento do Programa Municipal de Inseminação Artificial (P.I.A.), que visa à melhoria da qualidade genética do rebanho bovino de leite.

JOAO DONIZETE MANTOAN
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

João Donizete Mantoan
 Secretário de Agricultura
 e Meio Ambiente
 RG 3.811.292-9 - CPF 911.656.529-00

A COMISSÃO PERMANENTE DE
 LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
 RIBEIRÃO DO PINHAL,
 DE _____ DE _____
Dartagnan Calixto Fraiz
 DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
 PREFEITO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
 Prefeito Municipal.
 Ribeirão do Pinhal – Paraná
 Nesta.

RIBEIRÃO DO PINHAL

Recebi em 02/01/21
FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02

REQUISIÇÃO DE COMPRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 002 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA: 06/01/2021

OBJETO: Aquisição de Sêmen bovino para Inseminação Artificial (PIA).

ITENS	QTDE	DESCRIÇÃO
01	100	Doses de Sêmen da raça Girolando;
02	100	Doses de Sêmen de raça Gir;
03	40	Doses de Sêmen de raça Jersey;
04	40	Doses de Sêmen de raça Jersey Sexado (fêmea);
05	100	Doses de Sêmen de raça Nelore;
06	30	Doses de Sêmen de raça Holandês;

JUSTIFICATIVA: Estes materiais fazem necessários para dar continuidade ao Programa de Inseminação Artificial - PIA.

João Donizete Mantoan
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

João Donizete Mantoan
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
RG 3.811.292-9 - CPF 911.656.529-00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.

RIBEIRÃO DO PINHAL

Recebi em 07/01/21

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR

Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Escudo

03

Página 1

Processo 40/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.21.3640 BAINHA FRANCESA PARA INSEMINACAO	10,00	PCT	29,60	296,00
0002	4.18.6908 LUVA ESPECIAL	8,00	CX	49,33	394,64
0003	4.21.3624 NITROGENIO LIQUIDO	600,00	LT	12,83	7.698,00
0004	4.21.3644 SEMEN DA RACA JERSEY	40,00	DSE	23,00	920,00
0005	4.21.13089 SÊMEN RAÇA GIR	100,00	DSE	19,97	1.997,00
0006	4.21.13088 SÊMEN RAÇA GIROLANDA	100,00	DSE	20,00	2.000,00
0007	4.21.3643 SÊMEN RAÇA HOLANDESA	30,00	DSE	21,07	632,10
0008	4.21.20283 SÊMEN RAÇA JERSEY SEXADO (FÊMEA)	40,00	DSE	152,33	6.093,20
0009	4.21.20284 SÊMEN RAÇA NELORE	100,00	DSE	20,33	2.033,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 22.063,94

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 22.063,94

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	100	GIROLANDO	R\$ 15,00	R\$ 28,00	R\$ 17,00	R\$ 20,00 ✓	R\$ 2.000,00
2	100	GIR	R\$ 18,00	R\$ 28,00	R\$ 13,90	R\$ 19,97 ✓	R\$ 1.996,67
3	40	JARSEY	R\$ 20,00	R\$ 35,00	R\$ 14,00	R\$ 23,00 ✓	R\$ 920,00
4	40	JARSEY SEXADO	R\$ 103,00	R\$ 199,00	R\$ 155,00	R\$ 152,33 ✓	R\$ 6.093,33
5	100	NELORE	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,33 ✓	R\$ 2.033,33
6	30	HOLANDES	R\$ 19,00	R\$ 30,00	R\$ 14,20	R\$ 21,07 ✓	R\$ 632,00
7	600	NITROGENIO	R\$ 10,50	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 12,83 ✓	R\$ 7.700,00
8	10	BAINHA	R\$ 28,00	R\$ 35,80	R\$ 25,00	R\$ 29,60 ✓	R\$ 296,00
9	8	LUVA	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 58,00	R\$ 49,33 ✓	R\$ 394,67
							R\$ 22.066,00


FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

05

NITROVET

Mineira

Daniilo Aparecido Borella - EPP

CNPJ: 03.368.371/0001-19 INSC. EST: 186.170.5000099

Rua Rio Negro 128 - B. Amazonas - Contagem/MG CEP: 32.223-550

Contagem, 14 de janeiro de 2021

A

Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal

A/C

COMPRAS

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	600	Litros	Nitrogênio líquido para o abastecimento gradativo no botijão de inseminação artificial, locado na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do município.	Nitrovet	R\$13,00	R\$7.800,00
08	10	Pcts	Bainha descartável para inseminação bovina para aplicador universal (c/ 50 unid)	-	R\$42,00	R\$420,00
09	08	Caixas	Luva longa especial, tipo flex, com comprimento mínimo de 80 cm, descartável para inseminação bovina. (c/ 100 unid)	-	R\$58,00	R\$464,00

TOTAL:	R\$8.684,00	oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais
--------	-------------	--

Forma de Pagamento: depósito mediante nota fiscal

Validade da proposta: 30 dias

Frete incluso

Atenciosamente


Valdirene Souza
Depart. Comercia

03 368 371/0001-19
Insc. Est.: 186.170.500-0099
DANILO APARECIDO BORELLA - EPP
Rua Rio Negro, nº 128
B. Amazonas - CEP 32223-550
CONTAGEM - MG



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha 252 - Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83.321-020

Fone: (41) 3278-9898

E-mail: vendas@nitrosemem.com.br

CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

[Handwritten signature]
06

ORÇAMENTO

À PREF. DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Nitrogênio Líquido	litros	600	Nitrosemem	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
2	Bainha com 50/und.	Pact	10	Bovi Gaine	R\$ 35,80	R\$ 358,00
3	Luva com 50/ und.	Pact	16	Nitrosemem	R\$ 40,00	R\$ 640,00

TOTAL: R\$ 7.298,00

EXTENS Sete mil, duzentos e noventa e oito reais

- Declaramos que:
- Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõe.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos.
- Orçamento referente abertura de licitação com Pregão apenas, sem validade para compra direta ou Dispensa de licitação
- Entregas de nitrogênio de acordo com os períodos de rota de abastecimento.
- O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Pinhais, 13de janeiro de 2021

[Handwritten signature]
[85.093.524/0001-27]
NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS EIRELI
Rua Graça Aranha, 252
Vargem Grande - CEP 83.321-020
Pinhais - PR



07

ORÇAMENTO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520, bairro Fidélis, Blumenau/SC, CEP 89.060-001

Fone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

Email: licita2@semex.com.br

Ao Município de Ribeirão do Pinhal/PR

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	100	Doses	Sêmen raça Girolando	15,00	1.500,00
02	100	Doses	Sêmen raça Gir	18,00	1.800,00
03	40	Doses	Sêmen raça Jersey	20,00	800,00
04	40	Doses	Sêmen raça Jersey Sexado (Fêmea)	103,00	4.120,00
05	100	Doses	Sêmen raça Nelore	16,00	1.600,00
06	30	Doses	Sêmen raça Holandês	19,00	570,00
08	10	Pct	Bainha descartável para inseminação bovina para aplicador universal (c/ 50 unid)	28,00	280,00
09	08	Cx	Luva longa especial, tipo flex, com comprimento mínimo de 80 cm, descartável para inseminação bovina. (c/ 100 unid)	50,00	400,00

Valor Total da cotação: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Blumenau, 14 de janeiro de 2021

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Tiago Alves Fritzke
Assistente Comercial

SEMEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rua Guilherme Scharf, nº 2520 – Fidélis – CEP: 89.060-001 – Blumenau/SC.
Tel.: +55 (47) 3231-0400 | www.semex.com.br | licita@semex.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Araucária Importação e Exportação de Produção Animal Ltda.

CNPJ: 82.436.957/0001-40

INS. ESTADUAL: 60123060-73

ENDEREÇO: Rua Guararapes, 213 – Jardim Higienópolis – 86.015-090

CIDADE: Londrina-PR

FONE: (43) 3315-3500

EMAIL: comercial2@argen.com.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	Doses	Sêmen raça Girolando	JUMBO	28,00	2.800,00
02	100	Doses	Sêmen raça Gir	KADIWEU	28,00	2.800,00
03	40	Doses	Sêmen raça Jersey	FIJI	35,00	1.400,00
04	40	Doses	Sêmen raça Jersey Sexado (Fêmea)	NEYMAR	199,00	7.960,00
05	100	Doses	Sêmen raça Nelore	ESTOPIN	20,00	2.000,00
06	30	Doses	Sêmen raça Holandês	MACAO	30,00	900,00
07	600	Litros	Nitrogênio líquido para o abastecimento gradativo no botijão de inseminação artificial, locado na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do município.	-	-	-
08	10	Pcts	Bainha descartável para inseminação bovina para aplicador universal (c/ 50 unid)	WTA	25,00	250,00
09	08	Caixas	Luva longa especial, tipo flex, com comprimento mínimo de 80 cm, descartável para inseminação bovina. (c/ 100 unid)	-	-	-
			Total			18.110,00

Validade da cotação: 60 dias

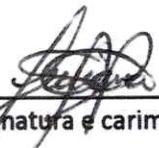
Condições de pagamento:

Local e data: Londrina, 14 de janeiro de 2021

82.436.957/0001-40
ARAUCÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUÇÃO ANIMAL LTDA.

Rua Guararapes, 213
Centro - CEP 86015-090

L
LONDRINA - PR


Assinatura e carimbo.

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR



CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Para: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

Item	Descrição do produto	Marca	Unit.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	Nitrotec	Litros	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
02	Luva para inseminação com 50 und.	Nitrotec	Pact	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
03	Bainha para inseminação com 50 und.	Bovi gaine	Pact	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
Valor total: R\$ 6.518,00 Seis mil Quinhentos dezoito reais						

- Nos preços indicados estão computadas todas as despesas referente a tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete e demais custos que os compõe.

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias

- **Orçamento referente à abertura de processo licitatório e pregão, sem validade para compra direta ou dispensa de licitação.**

- Entregas de acordo com o intervalo de rota.

- Pagamento com prazo máximo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal no Banco do Brasil Ag 3007-4 C/C 136570-3

Cascavel, 15 de Janeiro de 2021

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cristiane Alves Gonçalves
Nitrotec

Número do Registro de Preços: 26/2020

Data do Registro: 28/05/2020

Válido até: 28/05/2021

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de sêmen bovino e materiais para realização de inseminação artificial, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descio. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Sêmen bovino provado da Raça Holandesa	UN	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	ARAUCÁRIA	0	14,2000	1
			FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	LEDOUX	0	14,2900	2
2	Sêmen bovino Provado da Raça Jersey	UN	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	SCORCH	0	14,0000	1
			NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	ARAUCÁRIA	0	14,5000	2
3	Sêmen bovino provado da Raça Gir Leiteiro	UN	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	GRADUAL	0	13,9000	1
			NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	ARAUCÁRIA	0	14,0000	2
4	Sêmen bovino provado da Raça Sindí	UN	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	DENVER	0	17,0000	1
5	Sêmen bovino provado da Raça Girolando	UN	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	ARAUCÁRIA	0	17,0000	1
			FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	RANCHO	0	17,2000	2
6	Sêmen bovino provado da Raça Guzerá	UN	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	ARAUCÁRIA	0	16,3000	1
			FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	GENERAL	0	16,4000	2
7	Sêmen bovino provado da Raça Tabapuá	UN	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	ARAUCÁRIA	0	16,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2020

Número do Registro de Preços: 26/2020

Data do Registro: 28/05/2020

Válido até: 28/05/2021

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de sêmen bovino e materiais para realização de inseminação artificial, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descio. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Sêmen bovino provado da Raça Nelore Macho	UN	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	ARAUCÁRIA	0	14.5000	1
			FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	DEQUE	0	16.2000	2
			FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	RESINADO	0	14.7000	2
9	Carga Nitrogênio Líquido para boiilho de armazenamento de Sêmen Bovino	LT	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	MESSER	0	2.8800	1
			NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	NITROTEC	0	2.8900	2
10	Pacote Luva de Palpação 5 dedos EVA especial Long - 80cm - caixa com 50 unidades - Uso veterinário	UN	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	WAGO	0	24.9000	1
			NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	NITROTEC	0	25.0000	2
11	Termômetro de cartão com fita adesiva para descongelamento de semen	UN	FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (14398)	AGHOZOTE	0	23.0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2020

Número do Registro de Preços: 26/2020

Data do Registro: 28/05/2020

Válido até: 28/05/2021

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de sêmen bovino e materiais para realização de inseminação artificial, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descdo. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (14108)	AGROZOOTTE	0	23,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2020

Número do Registro de Preços: 26/2020

Data do Registro: 28/05/2020

Válido até: 28/05/2021

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de sêmem bovino e materiais para realização de inseminação artificial, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descrto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	--------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

PROCESSO Nº 80/2020

(14108) - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

(14398) - FERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Schroeder, 28 de Maio de 2020.

14

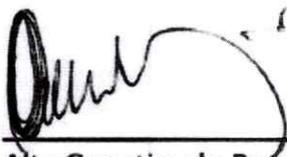
ORÇAMENTO**Para:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR**De:** Alta Genetics do Brasil Ltda
CNPJ: 00.771.945/0001-07

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	Doses	Sêmen raça Girolando	GIROLANDO 3/4 Gasparov FIV 4365 Monterey da Nf Irmãos 011GO01101	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
2	100	Doses	Sêmen raça Gir	CELESTE JM 011GL09049	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
3	40	Doses	Sêmen raça Jersey	CABRERA 011JE01342	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
4	40	Doses	Sêmen raça Jersey Sexado (Fêmea)	RAZZLES 511JE01327	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
5	100	Doses	Sêmen raça Nelore	Buriti MAT. 011NE03315	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
6	30	Doses	Sêmen raça Holandês	DURST 011HO11888	R\$ 14,00	R\$ 420,00

Total: R\$ 12.660,00

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias

Uberaba/MG, 20 de Janeiro de 2021.


Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 22.063,64**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

16

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Materiais para Inseminação Artificial, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 22.063,64 (vinte e dois mil sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 22.063,64**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



[Handwritten signature]
18

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.063,64

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de materiais para inseminação artificial, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devida ser a 000 .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



19

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 22 DE JANEIRO DE 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

A realização do pregão presencial será no dia: **11/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 22.063,94 (vinte e dois mil sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2021 a partir das 09h00min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min do dia 11/02/2021.**

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e de acordo com especificações no Anexo I.

02. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 22.063,94 (vinte e dois mil sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

0. O responsável pela solicitação, esclarecimento de dúvidas, recebimento e fiscalização dos produtos será o senhor **JOÃO DONIZETE MANTOAN (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)** Fone: (43)3551-2599.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 011/2021.	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 011/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- Empresa: - CNPJ: - Endereço:	PROPOSTA	- Empresa: - CNPJ: - Endereço:	DOCUMENTAÇÃO
--	-----------------	--	---------------------

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - Marca dos produtos;**
 - A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - Prazo de entrega dos produtos: até 05 dias úteis após AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and the number 24.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

27

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o quinto dia útil após o recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
03. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
04. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 05. Os produtos deverão ser entregues, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
07. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
08. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VII	Minuta de Ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

[Handwritten signature and number 29]

SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	10	Pcts	Bainha descartável para inseminação bovina para aplicador universal (c/ 50 unid)		29,60	296,00
02	08	Caixas	Luva longa especial, tipo flex, com comprimento mínimo de 80 cm, descartável para inseminação bovina. (c/ 100 unid)		49,33	394,64
03	600	Litros	Nitrogênio líquido para o abastecimento gradativo no botijão de inseminação artificial, locado na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do município.		12,83	7698,00
04	40	Doses	Sêmen raça Jersey		23,00	920,00
05	100	Doses	Sêmen raça Gir		19,97	1997,00
06	100	Doses	Sêmen raça Girolando		20,00	2000,00
07	30	Doses	Sêmen raça Holandês		21,07	632,10
08	40	Doses	Sêmen raça Jersey Sexado (Fêmea)		152,33	6093,20
09	100	Doses	Sêmen raça Nelore		20,33	2033,00
			TOTAL			22063,94

Validade da proposta:

Prazo para entrega dos produtos: 05 dias úteis

Dados bancários da empresa:

Dados do responsável pela assinatura da Ata Registro de Preços:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

30

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

[Handwritten signature]
31

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 011/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

32

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

33

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar preços de _____ para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **011/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

38

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

INSTRUMENTO
39

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.
- K) Entregar o certificado de garantia dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor JOÃO DONIZETE MANTOAN, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

40

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00 de xxxxxxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxx
CPF: 0000

TESTEMUNHAS:

FISCAL CONTRATO.

CPF: XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a FASE INICIAL do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER JURÍDICO N° 24 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 22/01/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 011/2021, cujo departamento requisitante é a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

43

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** utilizou-se da justificativa de que a aquisição dos materiais é necessária para o bom andamento do Programa Municipal de Inseminação Artificial (P.I.A), que visa à melhoria da qualidade genética do rebanho bovino de leite.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021** e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no **anexo VIII**.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

RF



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Com 
44

suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **Danilo Aparecido Borella -EPP, Nitrosemem Produtos Agropecuários - EIRELI, Semex do Brasil Com. Imp. e Exp. LTDA, Araucária Importação e Exportação de Produção Animal LTDA, Nitrotec Com. de Produtos Agropecuários LTDA, Alta Genetics do Brasil- LTDA** bem como consultou **atas de registro de preço dos Município de SCHROEDER-SC e Lucas do Rio Verde - MT**, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de **R\$ 22.063,64 (vinte e dois mil, sessenta e três reais e sessenta reais e quatro centavos)**.

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Tais regras consta no **item VII** da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

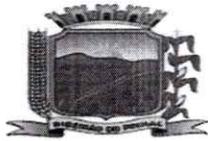
Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

AP



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos. 45

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs. (as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

OP



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

No caso

do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 46
10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Exclusivo MEI/ME/EPP - art. 48, I L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso I da L.C nº 123/06, que a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Compulsando os autos, verifica-se que somente MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado poderão participar desta licitação, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência, notadamente porque o valor orçado para o certame é de **R\$ 22.063,94 (vite e dois mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, dentro daquilo previsto pelo art. 48, inciso I da L.C nº 123/06.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 25/01/2021

Rafael Frizon- OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

Íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 011/2021 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. A realização do pregão presencial será no dia: 11/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 22.063,94 (vinte e dois mil sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 012/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 11/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 284.760,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 011/2021

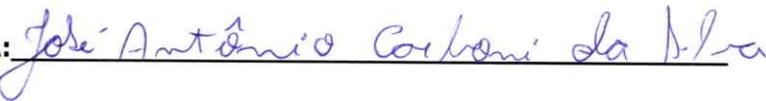
Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 011/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME	Nome: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Endereço: AV. NOSSA SENHORA 880	Endereço: RUA PIO XII 1847
Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO – PR	Cidade: CASCAVEL - PR
Credenciado: JOSÉ A. C. DA SILVA	Credenciado: JOSÉ SERGIO FAGUNDES
RG n.º: 10.591.713-9 SSP/PR	RG n.º: 3.806.401-0 SSP/PR

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

JOSÉ ANTÔNIO CARBONI DA SILVA:



JOSÉ SERGIO FAGUNDES:



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021

RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 01/08 - CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 02/08 - RG. DO CREDENCIADO
- 03/08 - CONTRATO SOCIAL
- 04/08 - DOCUMENTO LAURA
- 05/08 - PROCURAÇÃO
- 06/08 - DOCUMENTO SANDRO
- 07/08 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
- 08/08 - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cristiano', positioned above a horizontal line.

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII 1847, centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-210, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. José Sérgio Fagundes, portador da Cédula de Identidade sob nº 3806401-0 SESP PR e CPF sob nº 519.705.709-20, *outorgando-lhe plenos poderes* para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 011/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que institui a ICP-Brasil

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 10/02/2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bify Signer ou o verificador de sua preferência.

15



13 MAR 2020

SELO
UNARPEN

1007001

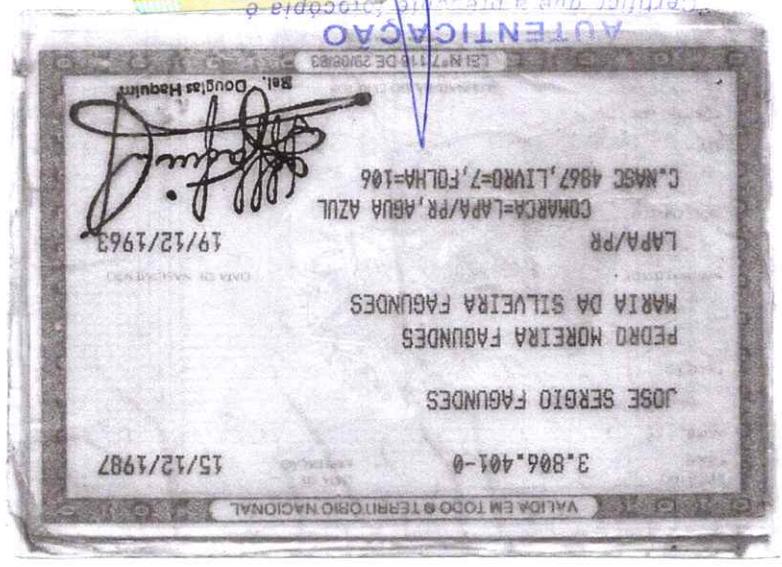
FRU86824

Av. Sen. Saigado Filho, 236

Eliane Kern Bassi - Oficial de Registro

Uberaba

Caroline Mainardes Alves
dos Santos Cerbeio
Escrevente



AUTENTICAÇÃO

13 MAR 2020

SELO UNARPEN

1007001

FRU86824

Av. Sen. Saigado Filho, 236

Eliane Kern Bassi - Oficial de Registro

Uberaba

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1598363288

NOME
JOSE SERGIO FAGUNDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3806401-0 SRSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
519.705.709-20 19/12/1963

FILIAÇÃO
PEDRO MOREIRA FAGUNDES
MARIA DA SILVEIRA
FAGUNDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02849987838 30/04/2023 25/01/1988

OBSERVAÇÕES
CETPP

Jo Sergio Fagundes

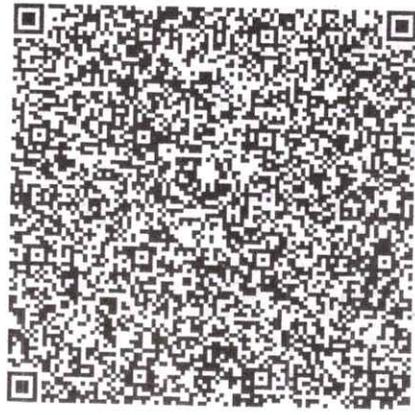
LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 30/04/2018

[Signature]

50939866153
PR914319209

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598363288



52



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

31 JUL 2020

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
Curitiba - PR

Caroline Mainardes Alves
dos Santos Cerbello
Escrevente

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

53

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

[Handwritten signature]

+ Laura

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

54

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAÚSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

53

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Borella

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

Laura

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

56

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

57

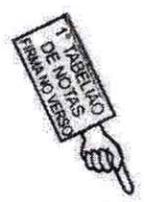
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA

UBERABA
NATÁLIA REBELLO BORELLA

NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



DANILO APARECIDO BORELLA
DANILO APARECIDO BORELLA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

59

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 54.149.400-4 2 via 18/09/2015

NOME: LAURA MATOS BORELLA

FILIAÇÃO: DANILO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

NATURALIDADE: BARRETOS - SP

DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1998

DOC ORIGEM: BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.AS2 /FLS.286 /Nº19266

CPF: 485026658/47

Assinatura: *[Assinatura]*
 Cássia Paulo Filho
 Delegado de Polícia Distrital nº 0603.387-2P
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8856-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - RICARDO GOMBLETON DAUMT

POLEGAR DIREITO

6978746C

Assinatura: *Laura Matos Borella*
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

1ª Tabelião de Notas e Protestos de Barreiros
 Rua 18 nº 887 - Fone: 17 3323-8889
 Autentico a presente e sua retrográfico, que está conforme original, a raim apresentada de que dou fé.

13 OUT. 2020

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

1ª Tabelião de Notas e Protestos de Barreiros

Autenticação
 AU0101A0951214

QR Code

1ª Tabelião de Notas e Protestos de Barreiros
 Fone: 3323-8889

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUÇO

Livro 854
Pagina 059



Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21**, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal + CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações, efetuar

Procuração

SERVICO NOTARIAL
Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na ultima folha deste documento.
27 JAN. 2021
Fábio César Hirds Grand Silva
Tabelião
Pinhais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



União Internacional
de Notários Latino
Americanos em 1949



RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e





1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 BARRETOS - SP
 COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO IVO MATARUCO

61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, Keli Paula Dias de Góes (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, Ivo Mataruco, RG. 4.671.663-SP tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e caso.

fls. 02/02



Laura Matos Borella
 p/repres. LAURA MATOS BORELLA

Traslado consoante itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo Tabelião Ivo Mataruco

50.727.718/0001-52

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS
 RUA 16 N° 867
 CEP 14.780-050
 BARRETOS-SP

1º Tabelião de Notas e Protestos
 Keli Paula Dias de Góes
 Preposta Escrevente



01012602431565.000046642-2

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
 BARRETOS SP CEP 14780-050
 FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EMBRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.237.908-X DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JAN/97

NOME SANDRO HENRIQUE BORELLA

FILIAÇÃO PEDRO PAULO BORELLA
E ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

NATURALIDADE BARRETOS - SP DATA DE NASCIMENTO 16/FEV/1974

DDC ORIGEM BARRETOS/SP
1 SUBDISTRITO
CM - LV. 889 / FLS. 162 / N. 050569

CPR 164023788/25

Delegado Regional de Polícia de Barretos

Dr. NAUR APARECIDO CHRISTO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

1018-1
BARRETOS (SP)

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

UBERABA

09 FEV. 2021

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

62



Eliane Keim Fessi - Oficial Designada
Filho, 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR

PR

NOME
SANDRO HENRIQUE BORELLA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22237908X SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
164.023.768-25 16/02/1974

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO BORELLA
ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01165184350 20/05/2020 11/06/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937131671



63

OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
OTRA, UBERABA.

Serviço Distrital do UBERABA

09 DEZ 2020

MARILENE VARCHAK
Escritora

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
CURITIBA, PR 21/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
28209600171 PR917240855

PARANÁ

PRO. PLASTIFICAR
1937131671

Lei 13.228 de 18/07/2001
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR
Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSZ41420



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2105122142			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206171335	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Ato Constitutivo 15/04/2008	Início de Atividade 15/04/2008		
Endereço Completo Rua PIO XII, Nº 1847, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome NATÁLIA REBELLO BORELLA	CPF/CNPJ 120.690.879-30	Participação no capital R\$ 14.850,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome LAURA MATOS BORELLA	CPF/CNPJ 485.026.658-47	Participação no capital R\$ 150,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome SANDRO HENRIQUE BORELLA	CPF/CNPJ 164.023.768-25	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LAURA MATOS BORELLA	CPF 485.026.658-47	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 21/03/2018	Número 20180788884	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2021, às 09:22:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código III7GFEE.



PRC2105122142

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

65

DECLARAÇÃO DE
PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021.

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, CONHECER E ACEITAR AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA PREGÃO ACIMA CITADO E SEUS ANEXOS, E QUE ATENDEMOS PLENAMENTE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, INCLUINDO, O QUE DIZ RESPEITO À COTAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS TIDOS COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

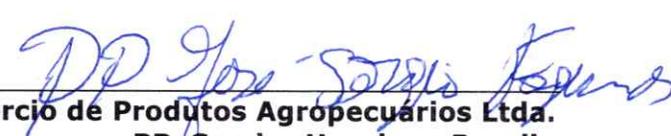
09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.

RUA PIO XII, 1847

CENTRO - CEP 85.801-210

CASCAVEL - PR


FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal/PR, 09 de fevereiro de 2021.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME neste ato representada por FÁBIO MAURO SEGABINAZZI JÚNIOR. *****
Selo 0183364SVA00000001442216*****
Dou fé, Cornélio Procopio, 09 de Fevereiro de 2021, 10:24:42h

Gines Gabarion Pacheco

Gines Gabarion Pacheco
Escritório
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: 3524-1430

Sócio Administrador: Fábio Mauro Segabinazzi Júnior
RG 4096566-1/CPF 798.040.559-53.

FORMA RECONHECIDA
E TABELIÃO

[Handwritten signature]
67

ANEXO III

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a SEGABINAZZI&MASCEO LTDA - ME CNPJ nº 24.867.631/0001-70, com sede na AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO,880 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) JOSÉ ANTÔNIO CARBONI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 10.591.713-9, expedida pela SESP/PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 011/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei

Ribeirão do Pinhal/PR, 09 de fevereiro de 2021.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: carlonovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Gallego - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME neste ato representada por FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR, *****
Selo 0183364SVA0000000144021A *****
Dou fe Cornélio Procópio, 09 de Fevereiro de 2021 - 10:23:03P

Gines Gabarron Pacheco
Escritório
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: 3524-1432

2º TABELIONATO DE NOTAS
Gines Gabarron Pacheco
Escritório
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: 3524-1432



[Handwritten signature]

Sócio Administrador: Fábio Mauro Segabinazzi Júnior

RG 4096566-1/CPF 798.040.559-53.

**UMA RECONHECIDA
E TABELIÃO**

68

SEGABINAZZI & MASCEO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1970, médico veterinário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 1388, centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.096.566-1 – SSP – PR e CPF/MF sob nº 798.040.559-53.

THIAGO SQUIABEL MASCEO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, nascido em 08/09/1988, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 939, centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 7.512.779-0 – SSP – PR e CPF/MF sob nº 046.137.999-61.

Por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEGABINAZZI & MASCEO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa tem sua sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 880, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: Comercio varejista de medicamentos veterinários, Serviço de manejo de animais, Representantes comerciais e agentes do comercio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, Atividades Veterinárias.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (um



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 14:32 SOB Nº 41208392959.
PROTOCOLO: 163052123 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600503517. NIRE: 41208392959.
SEGABINAZZI & MASCEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

69

SEGABINAZZI & MASCEO LTDA
CONTRATO SOCIAL

real), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR	10.000	R\$ 10.000,00
THIAGO SQUIABEL MASCEO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 12 de maio de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR, assinando isoladamente, com os poderes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 14:32 SOB N° 41208392959.
PROTOCOLO: 163052123 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600503517. NIRE: 41208392959.
SEGABINAZZI & MASCEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

3
[Handwritten signature]
70

SEGABINAZZI & MASCEO LTDA
CONTRATO SOCIAL

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 14:32 SOB Nº 41208392959.
PROTOCOLO: 163052123 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600503517. NIRE: 41208392959.
SEGABINAZZI & MASCEO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
41

SEGABINAZZI & MASCEO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Cornélio Procópio, 12 de maio de 2016.

[Handwritten signature]
FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR

[Handwritten signature]
THIAGO SQUIABEL MASCEO

[Handwritten signature]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 14:32 SOB N° 41208392959.
PROTOCOLO: 163052123 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600503517. NIRE: 41208392959.
SEGABINAZZI & MASCEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (41) 3524-1430 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Seio bWYSc . 9H8OR . y5rAG Controle Odnd . hDMD
Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO MAURO SEGABINAZZI
JUNIOR; THIAGO SQUIABEL MASCEO.....
Dou fe Cornélio Procopio, 19 de Maio de 2016, 08:53 19h.

[Handwritten signature]
Gines Gabarion Pacheco

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Gines Gabarion Pacheco
Escritório
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: 3524-1430
CORNÉLIO PROCOPIO - PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 14:32 SOB N° 41208392959.
PROTOCOLO: 163052123 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600503517. NIRE: 41208392959.
SEGABINAZZI & MASCEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ENVELOPE Nº. 01

Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR

Pregão Presencial nº 011/2021

EMPRESA PROPONENTE:

NITROTEC CO. S.A. - SOCIEDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21 I.E.: 904.40342-36

PROPOSTA

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 09.492.811/0001-21 **Ins. Estadual:** 90440342-36

Endereço: Rua Pio XII, 1847 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-210

Telefone/Fax: (45) 3222-6100

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Item	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	10	PCT.	Bainha descartável para inseminação	Bovi gaine	R\$ 29,00	R\$ 290,00
02	08	CX	Luva longa especial, tipo flex para inseminação	Nitrotec	R\$ 49,00	R\$ 392,00
03	600	LT	Nitrogênio líquido	Nitrotec	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00

Valor Total 7.282,00 Sete mil duzentos e oitenta e dois reais

Nos preços propostos estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após autorização de fornecimento.

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 3007-4 C/C: 136570-3

Signatário do Futuro contrato: Sandro Henrique Borella

Endereço para envio do contrato (se vencedora) : Rua Pio XII, 1847 - Centro - Cascavel/PR - CEP 85.801-210

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

PP. Sandro Henrique Borella

RG. 22.237.908-X E CPF 164.023.768-25

Diretor Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

bry



SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 10/02/2021

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Sandro Henrique Borella, representante legal/procurador da empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021



Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.**

RUA PIO XII, 1847

CENTRO - CEP 85.801-210

CASCAVEL - PR



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**SÊMEN BOVINO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.****1. PROPOSTA**

a) Segabinazzi&Masceo LTDA-ME, Av. Nossa Senhora do Rocio, nº 880, centro Cornélio Procópio/PR, CNPJ 24.867.631/0001-70, Inscrição Estadual 90722440-68.

Apresentamos nossa proposta da presente licitação, na **forma Pregão Presencial na data de realização: 11/02/2021 a partir das 09h00min**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

b) Pregão Presencial nº 011/2021

c) **Objeto:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de acordo com especificações no Anexo I.

O valor total estimado para tal aquisição será **R\$ 22.063,94 (vinte e dois mil sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

d) **Marca dos produtos**

1- CABRERA 011JE01342 – RAÇA JERSEY

2- CELESTE JM 011GL09049 – RAÇA GIR

3- GASPAROV FIV 4365 MONTEREY DA NF IRMÃOS 011GO01101 – RAÇA GIROLANDO 3/4

4- DURST 011HO11888 – RAÇA HOLANDÊS

5- RAZZLES 511JE01327 – RAÇA JERSEY SEXADO (FÊMEA)

6- BURITI MAT. 011NE03315 – RAÇA NELORE



SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME

CNPJ 24867631/0001-70

IE 9072244068

e) Dados da empresa

Razão Social: SEGABINAZZI&MASCEO LTDA - ME
CNPJ 24.867.631/0001-70
Inscrição Estadual 90722440-68,
Endereço: Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 880 - Centro
CEP: 86.300-000 – Cidade: Cornélio Procópio/PR
E-mail: cornelio.procopio@altagenetics.com
Telefone: (43) 3132-1264
Dados bancários:
Banco Itaú
Agência: 0095
Conta Corrente: 11611-7
Signatário do contrato
Fábio Mauro Segabinazzi Júnior, RG 4096566-1, CPF 798.040.559-53.



f) Proposta de preços

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	ICMS	TOTAL
01	40	Doses	Sêmen raça Jersey	CABRERA (011JE01342)	27,00	ISENTO	1.080,00
02	100	Doses	Sêmen raça Gir	CELESTE JM (011GL09049)	17,00	ISENTO	1.700,00
03	100	Doses	Sêmen raça Girolando	GIROLANDO 3/4 Gasparov FIV 4365 Monterey da Nf Irmãos (011GO01101)	32,00	ISENTO	3.200,00
04	30	Doses	Sêmen raça Holandês	DURST (011HO11888)	14,00	ISENTO	420,00
05	40	Doses	Sêmen raça Jersey Sexado (Fêmea)	RAZZLES (511JE01327)	89,00	ISENTO	3.560,00
06	100	Doses	Sêmen raça Nelore	Buriti MAT. (011NE03315)	27,00	ISENTO	2.700,00
TOTAL							12.660,00

TOTAL ITEM 01: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

TOTAL ITEM 02: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

TOTAL ITEM 03: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

TOTAL ITEM 04: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

TOTAL ITEM 05: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)

TOTAL ITEM 06: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais)





g) O produto sêmen bovino é isento de ICMS, sendo dispensável e valor especificado de tal imposto.

Nos preços ofertados já estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

A empresa obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada no certame.

A proposta foi formalizada de forma independente pela empresa.

h) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

i) Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

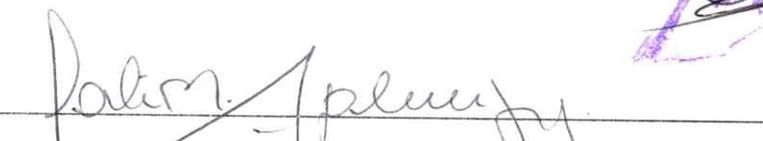
Declaramos que aceitamos e acatamos todos os itens e subitens do presente edital

Ribeirão do Pinhal/PR, 09 de fevereiro de 2021

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME neste ato representada por FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR.
Selo 0183364SVA00000001442218*****
Dou fe. Cornélio Procópio, 09 de Fevereiro de 2021 - 10:24:21h

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP - 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorio@pro@parana.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS
Gines Gabarlon Pacheco
Escritório
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Cornélio Procópio - Paraná


Sócio Administrador: Fábio Mauro Segabinazzi Júnior

RG 4096566-1/ CPF 798.040.559-53.

81

ENVELOPE Nº. 02

Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR

Projção Presencial nº 011/2021

EMPRESA PROPONENTE:

NOBRILO CONÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pinhal - Nº 159 - Centro - Fone: (011) 3211-200 - E-mail: nobri@terra.com.br

CEP -- 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.819/0001-11 I.E.: 904.40342-36

DOCUMENTAÇÃO

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR



CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021

RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 01/17 - CONTRATO
- 02/17 - DOC LAURA
- 03/17 - PROC
- 04/17 - DOC SANDRO
- 05/17 - DOC NATHALIA
- 06/17 - DECLARAÇÃO QUE NÃO É SERVIDOR
- 07/17 - CNPJ -
- 08/17 - CICAD -
- 09/17 - CND FEDERAL -
- 10/17 - CND ESTADUAL -
- 11/17 - CND MUNICIPAL - VALIDADE 90 DIAS
- 12/17 - FGTS -
- 13/17 - CERTIDÃO FALÊNCIA + CORREGEDORIA
- 14/17 - ALVARÁ + CB
- 15/17 - CND TRABALHISTA
- 16/17 - DECLARAÇÃO MENOR
- 17/17 - DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA IMPEDIMENTO LEGAL

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rafael'.

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

83

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possuía 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

+ Laura

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

84

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formado artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAÚSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

85

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Borella

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

Laura

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

JM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

86

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

87

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
LAURA MATOS BORELLA



NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



Daniilo Aparecido Borella
DANILO APARECIDO BORELLA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

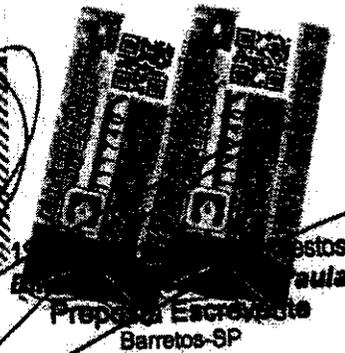
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
 Ref. Av. Marquês Tabela Rua 14, nº 887 - Entr. 25 Av. 13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP
 Tel: (17) 3322-8223 - Fax: (17) 3323-7386

[Handwritten signature and stamp]



EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

Retes.

Cartão Distribuidor Chevrolet

SELO 1242n SELO 1401E-A7F4.mw05
 Consulte o selo em <http://5uharboan.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) (assinatura) de: SANDRO HENRIQUE..
 BOMELLA, do que deu fé. Curitiba, 27 de março de 2016

[Handwritten signature]

00137374 (001-000964877)*****

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 20157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157504875. NIRE: 41206171335.

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

88

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.149.400-4 2 via 18/09/2015 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME LAURA MATOS BORELLA

RELACÃO DANILLO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

NATURALIDADE BARRETOS - SP

DOC ORIGEM 485026658/47

DATA DE NASCIMENTO 15/10/1998

BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A52 /FLS.286 /Nº19266

CPIR 485026658/47

Assinatura: *[Assinatura]*
Custas Paulo T...
Delegado de Polícia Distrital 10869 SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

NÃO PLASTIFICAR

8856-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUSMELTON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Laura Matos Borella*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

697876C

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

111740

AUTENTICAÇÃO

AUTO Nº 09512321

1ª Tabelião de Notas e Protestos

Eliane Aparecida de Moraes

13 OUT. 2020

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUÇO

Livro 854
Pagina 059



Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n.º **09.492.811/0001-21**, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n.º 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob n.º 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, n.º 1179, casa n.º 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal + CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A e dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações, efetuar

Protesto



01012602431565.000046641-4

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO IVO MATARUCO



assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, Laura Matos Borella (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, Ivo Mataruco, RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e

fh orelano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Laura Matos Borella
p/repres. LAURA MATOS BORELLA

Traslado consoante itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo Tabelião

50.727.718/0001-52
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS
RUA 16 N° 867
CEP 14.780-050
BARRETOS-SP

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente



RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

Notário Internacional
do Notariado Latino
fundada em 1948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
— Estado de São Paulo



EMBRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937131671

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937131671

NOME: SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 22237908X SESP SP

CPF: 164.023.768-25 DATA NASCIMENTO: 16/02/1974

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01165184350 VALIDADE: 20/05/2020 1ª HABILITACAO: 11/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 21/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

28209600171
 PR917240855

PARANÁ

91

NOTARIA DE PINHAIS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é verdadeira e fiel ao original apresentado neste Tabelionato de Notas em 09 de Novembro de 2021

Letra de Notas
 Fáblio César Hildebrando
 Tabelado
 PINHAIS - PR
 CONATO DE Notas
 Autenticadas para
 Cópia

MA CHAMREK DE PAULA
 c. Juramentada
 PINHAIS - PR

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

22.237.908-X

DATA DE EXPEDIÇÃO

31/JAN/97

NOME

SANDRO HENRIQUE BORELLA

FILIAÇÃO

PEDRO PAULO BORELLA

E ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

NATURALIDADE

BARRETOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

16/FEV/1974

DDC ORIGEM

BARRETOS/SP

1 SUBDISTRITO

CN: LV. 888 / FLS. 162 / N. 050569

CPF

134023768/23

Delegado Regional de Polícia de Barretos

Dr. MAUR APARECIDO FERRETTI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

1018-1
BARRETOS (SP)



Sandro Henrique Borella
ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certificado de autenticidade e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



09.FEV. 2021

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

Tabuleta de Curitiba - Oficial Designada
Exclusiva para: Sen. Saigido Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



Livro A-088

Termo 021998

Folha nº 151

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de Assento de Nascimentos, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 22 de abril de 2008, o assento de Nascimento de

**** NATÁLIA REBELLO BORELLA ****

do sexo feminino, nascida aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (16/04/2008), às quatorze horas e dezessete minutos (14:17h), no Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba-PR

Filha de **SANDRO HENRIQUE BORELLA**

e de **DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA**

ambos brasileiros, ele natural de Barretos-SP, empresário, nascido em 16/02/1974, ela natural de Curitiba-PR, dentista, nascida em 25/10/1972, residentes e domiciliados na Rua Pedro Collere, 300, sobrado 06, Vila Izabel em Curitiba-PR.

São avós paternos **PEDRO PAULO BORELLA**;

e **ROSA MARIA PEREIRA BORELLA**;

São avós maternos **BENEDITO JOÃO DA CUNHA**;

e **ROSELI MARLENE DA CUNHA**;

Foi declarante: A Mãe.

Tendo a mãe, por ocasião do parto, trinta e cinco (35) anos de idade. Dispensadas as testemunhas, pela apresentação da declaração Nº 41673364 de Nascido Vivo do Ministério da Saúde.

Observação: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 22 de abril de 2008.

NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Escrevente

Custas: Isentas (Face à Lei Federal 9.534/97)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Lei 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

Notário e Registrador Civil

DR. CID ROCHA JUNIOR - T. 1105 e Registrador Civil

LOCEY ANA ROCHA

PAPEL

REGISTRO CIVIL ATTO GRATUITO

CFH41167

Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Lj. 13

FONE: 3342-7372 - 80440-000 - CURITIBA - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CTBA, UBERABA,

13 JUN. 2017

SELO UBERABA

Elaine Kerr Bassi - Oficial Federal

Av. S. S. Aparecida, 305 - Loja 13-A - Seminário - Curitiba - PR

FLN39492

Tabelionato de Notas

Exclusivo para Autenticação de Cópias

EM BRANCO

EM BRANCO

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

[Handwritten signature]
94

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021.

DECLARAÇÃO DE
SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Sandro Henrique Borella, brasileiro, casado, RG 22.237.908-X, CPF 164.023.768-25, com endereço a Av. Senador Salgado Filho 3846, Curitiba/PR, representante legal/procurador da empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.492.811/0001-21**, com sede na Rua Pio XII 1847, centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-210, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pio XII 1847, centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-210, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021

09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.**

RUA PIO XII, 1847

CENTRO - CEP 85.801-210

CASCAVEL - PR

[Handwritten signature]
Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

PP. Sandro Henrique Borella

RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25

Diretor Administrador

**FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES**

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

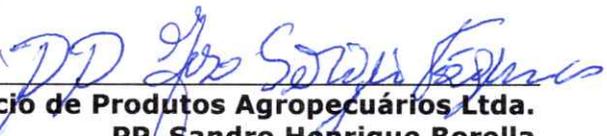
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, Sandro Henrique Borella, representante legal/procurador da empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021



Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.

RUA PIO XII, 1847

CENTRO - CEP 85.801-210

CASCAVEL - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR



CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 09 de fevereiro de 2021

 
Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador


FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Handwritten signature and number 07

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008	
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NITROSEMEN.COM.BR	TELEFONE (41) 3278-9898/ (45) 3222-6100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **13:11:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90440342-36	09.492.811/0001-21	05/2008

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Título do Estabelecimento	NITROTEC
Endereço do Estabelecimento	RUA PIO XII, 1847 - CENTRO - CEP 85801-210 FONE: (45) 3222-6100
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 05/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	120.690.879-30	NATALIA REBELLO BORELLA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	485.026.658-47	LAURA MATOS BORELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90440342-36</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 02/02/2021 11:14:39</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

99

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:24 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **1F00.13C3.66EB.064F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

100

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022923559-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



101

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 110075/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PIO XII, 1847	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 27 de novembro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ZSXAXGBYFJEIVG-6

Voltar

Imprimir

102



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.492.811/0001-21

Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA

Endereço: R PIO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012702591154542405

Informação obtida em 08/02/2021 16:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

103

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



Certificado digitalmente por:
LETICIA NICOLETTI GILIOLI

104

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCATEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 7 de Janeiro de 2021

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

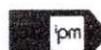


GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 6928700

RAZÃO SOCIAL: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
NOME FANTASIA: NITROTEC			
CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21	PROTOCOLO: 31302/2020	FONE: (45) 3222-6100	
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 1847 - CENTRO			
QUADRA: 0439	LOTE:0009	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106668000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATÉ 28/04/2021 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050/2015 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM ATENÇÃO AO ART. 4º DA LEI 6879 DE 23 DE JULHO DE 2018, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 13/08/2021.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2008		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000002192	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: JOSE RIBEIRO NETO		CRC: PR-063.862/O-8	
Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 120,00	
Telheiro:	Depósito: 60,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 28/05/2020			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): JOZZELLEI DA SILVA		FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik	

 Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
digitalmente 28/05/2020 13:10:56

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2020 13:10:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/ps/secte29326b85>





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0000846498-21

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Nome Fantasia: NITROTEC CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4684/2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4692/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS Logradouro: RUA PIO XII Número: 1847 Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 180,00 m ² Área Vistoriada: 180,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 28 de Abril de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Certidão nº: 3336660/2021
Expedição: 25/01/2021, às 17:18:37
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial: - nº. 011/2021.
- Empresa: SEGABINAZZI&MASCEO LTDA- ME
- CNPJ: 24.867.631/0001-70
- Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO,
880 – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

DOCUMENTAÇÃO

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, Fábio Mauro Segabinazzi Júnior, sócio administrador, RG 4096566-1, CPF 798.040.559-53, domiciliado na Av. Minas Gerais 1388 centro de Cornélio Procópio/PR, representante legal da empresa Segabinazzi&Masceo Ltda-Ne, CNPJ 24.867.631/0001-70, Av. Nossa Senhora do Rocio, 880 - Centro, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, **sob as penas da Lei que, nossa empresa SEGABINAZZI&MASCEO LTDA-ME, CNPJ 24.867.631/0001-70, AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 880 -CENTRO, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal/PR, 09 de fevereiro de 2021.



Sócio Administrador: Fábio Mauro Segabinazzi Júnior

RG 4096566-1/CPF 798.040.559-53.





2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME** neste ato representada por **FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR**.

Selo 0183364SVAA00000001442216

Dou fé, Cornélio Procópio, 09 de Fevereiro de 2021 - 18:24:42h

Gines Gabaron Pacheco



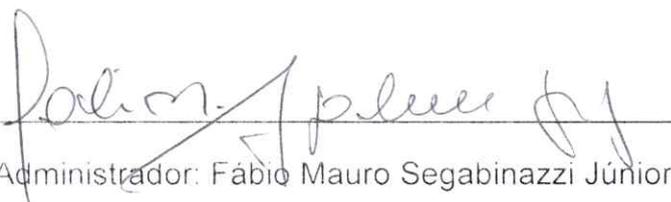
110

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Fábio Mauro Segabinazzi Júnior, representante legal da empresa SEGABINAZZI&MASCEO LTDA- ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal/PR, 09 de fevereiro de 2021.


Sócio Administrador: Fábio Mauro Segabinazzi Júnior

RG 4096566-1/CPF 798.040.559-53.

FORMA RECONHECIDA
E TABELIÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME** neste ato representada por **FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR**.*****
Selo 0183364SVAA0000001441218*****
Dou fé. Cornélio Procopio, 09 de Fevereiro de 2021, 10:23:56h

Gines Gabarron Pacheco



TABELIONATO DE NOTAS
Gines Gabarron Pacheco
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3
Fone: (43) 3524-1430
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

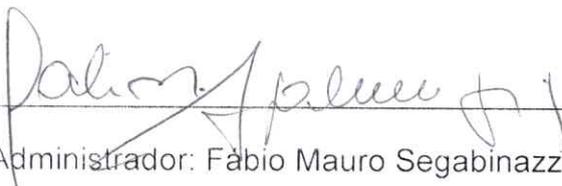
ANEXO VI



INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Fábio Mauro Segabinazzi Júnior, representante legal da empresa SEGABINAZZI&MASCEO LTDA- ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal/PR, 09 de fevereiro de 2021.


Sócio Administrador: Fábio Mauro Segabinazzi Júnior
RG 4096566-1/CPF 798.040.559-53.



2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorioivitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME** neste ato representada por **FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR**.*****
Selo 0183364SVAA0000001441218*****
Dou fé. Cornélio Procopio, 09 de Fevereiro de 2021 - 10:23:56r

Gines Gabarron Pacheco



PRO@

SEGABINAZZI & MASCEO LTDA – ME

CNPJ 24867631/0001-70

IE 9072244068

ANEXO VII

A empresa Segabinazzi&Masceo Ltda- Me, CNPJ 24.867.631/0001-70

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

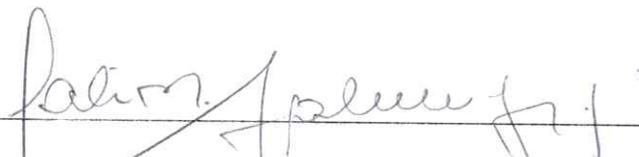
Ribeirão do Pinhal/PR, 09 de fevereiro de 2021

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorio101@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME neste ato representada por FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR. *****
Selo 0183364SVA0000000144021A*****
Dou fe - Cornélio Procopio, 09 de Fevereiro de 2021, 10:28:03h

Gieses Gabarum Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS
Gieses Gabarum Pacheco
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorio101@gmail.com


Sócio Administrador: Fábio Mauro Segabinazzi Júnior

RG 4096566-1/CPF 798.040.559-53.

PARA RECONHECIDA
P/ TABELIÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

113

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 135/2016

Inscrição Municipal: 54-15359

Reg. Livro: 130

Folha: 15359

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 6754/2016 de 2/6/2016 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

SEGABINAZZI & MASCEO LTDA. - ME

Nome Fantasia: PRO@

CNPJ: 24.867.631/0001-70

ENDEREÇO

Logradouro: NOSSA SENHORA DO ROCIO

Número: 880

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR

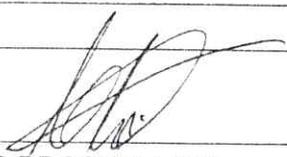
ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

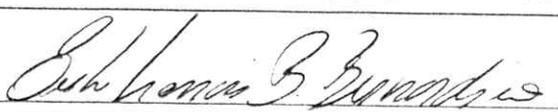
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE MANEJO DE ANIMAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº 6754 DE 02/06/2016. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procopio(PR), 24 de Junho de 2016


LUCIO DE SOUZA DIAS
Escriturário


ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO
Fiscal de Tributos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

114

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.867.631/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEGABINAZZI & MASCEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRO@

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DO ROCIO

NÚMERO
880

COMPLEMENTO

CEP
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JRSEGABINAZZI@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3523-6986/ (43) 9975-0260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 09:30:33 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

115

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023422120-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.867.631/0001-70**
Nome: **SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SEGABINAZZI & MASCEO LTDA. - ME CNPJ: 24867631000170

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 35683 - SEGABINAZZI & MASCEO LTDA. - ME
Endereço: Avenida NOSSA SENHORA DO ROCIO, 880 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWIBOJFKSDQZRMA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 03 de Fevereiro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEGABINAZZI & MASCEO LTDA
CNPJ: 24.867.631/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:48 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **7DF5.3E35.38A5.05AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

418

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.867.631/0001-70

Razão Social: SEGABINAZZI E MASCEO LTDA ME

Endereço: AV NOSSA SENHORA DO ROCIO 880 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR
/ 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011902540977574650

Informação obtida em 03/02/2021 09:24:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

119

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

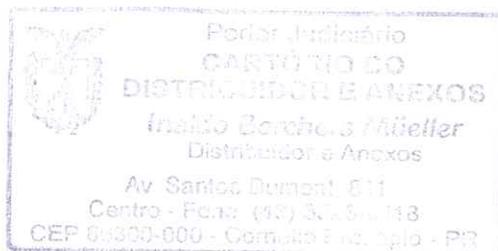
SEGABINAZZI & MASCEO LTDA

inscrita no CNPJ nº 24.867.631/0001-70, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 05 de Fevereiro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

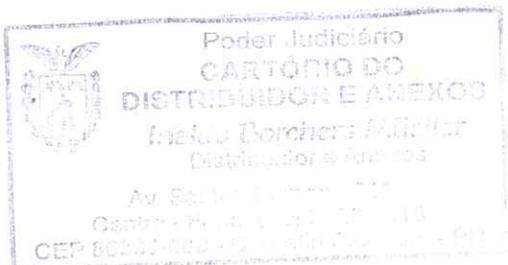
SEGABINAZZI & MASCEO LTDA

inscrita no CNPJ nº 24.867.631/0001-70, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 05 de Fevereiro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGABINAZZI & MASCEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.867.631/0001-70
Certidão n°: 4709144/2021
Expedição: 03/02/2021, às 09:36:07
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGABINAZZI & MASCEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.867.631/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90722440-68	Inscrição CNPJ 24.867.631/0001-70	Início das Atividades 05/2016
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME
Título do Estabelecimento	PRO@
Endereço do Estabelecimento	AV NOSSA SENHORA DO ROCIO, 880 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3132-1264
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 05/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	798.040.559-53	FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	046.137.999-61	THIAGO SQUIABEL MASCEO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90722440-68

Emitido Eletronicamente via Internet
03/02/2021 9:33:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEGABINAZZI & MASCEO LTDA - ME		Protocolo: PRC2105487035			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208392959	CNPJ 24.867.631/0001-70	Data de Ato Constitutivo 24/05/2016	Início de Atividade 12/05/2016		
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DO ROCIO, Nº 880, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social Comércio varejista de medicamentos veterinários					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR	CPF/CNPJ 798.040.559-53	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome THIAGO SQUIABEL MASCEO	CPF/CNPJ 046.137.999-61	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR	CPF 798.040.559-53	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 24/05/2016	Número 20163052115	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2021, às 09:33:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHU4OGAG**.



PRC2105487035

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.096.566-1



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 4.096.566-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2012

NOME: FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR

FILIAÇÃO: FABIO MAURO SEGABINAZZI
VERA LUCIA DE OLIVEIRA SEGABINAZZI

NATURALIDADE: CORN PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.NASC=68724, LIVRO=72A, FOLHA=268

CPF: 798 040 558-53

CURITIBA/PR

ASSINADO POR: NEWTON TADEU ROCHA
E PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente copia fotografada por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do c

SELO FUNARPEN

Comissão: 43.209 de 18/07/2001

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTG60682

18 FEV 2012

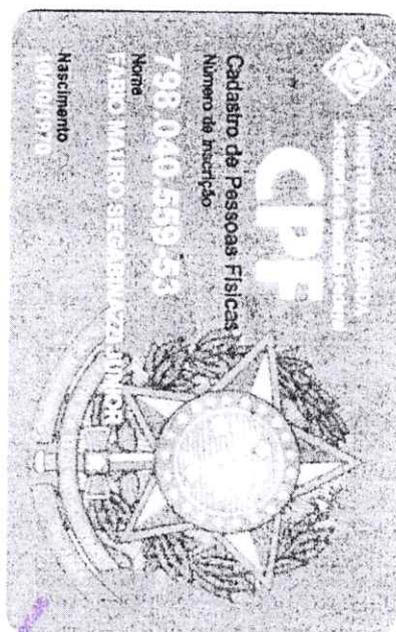
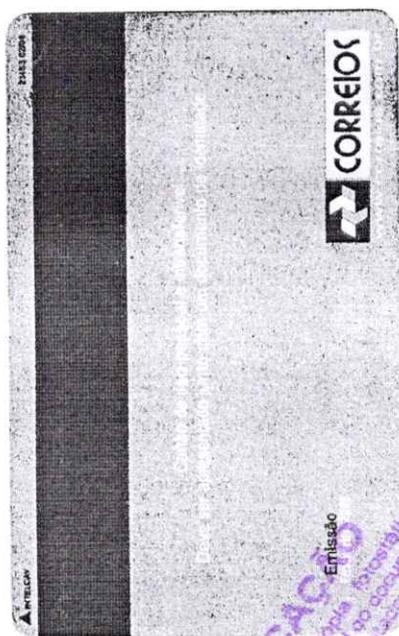
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião
Vera Regina Carazzini Pacheco } Escreva
Girass Gabariton Pacheco } Autenticação de Cópia
Rafael Carazzini Pacheco }

VITOR PACHECO GALVAO
segundo Sergio Notari
Av. Minas Gerais, 242
Fone/Fax (43) 3524-1430

124



125



AUTENTICACAO
 Emissao
 Autentico e apresenta copia fotostatic
 original, que me foi apresentado, do q
 pessoas propo
 08.FEV.2021
 VITORIANO CHLEGO
 segundo Serviço Notarial
 Av. Minas Gerais, 242
 Curitiba, PR - Fax (41) 3524-1430





POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDAMENTE COM MARCA D'ÁGUA, MARCA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **FABIO MAURO SEGABINAZZI JUNIOR**

DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1970 Nº INSCRIÇÃO: 0497 3234 0604 D.V. ZONA: 026 SEÇÃO: 0036

MUNICÍPIO / UF: **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR** DATA DE EMISSÃO: 11/07/2017

JUIZ ELEITORAL: *Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira*

AUTENTICAÇÃO

Autentico e presento cópia fotostática original, que me foi apresentado, do documento de

08 FEV 2017

Comissão Proibida

SELO FUNARPEN

Tabelforato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTG60684



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.512.779-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.512.779-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2018

NOME: THIAGO SCHIABEL MASCÊO

FILIAÇÃO: DJALMA MASCÊO
ODETE SCHIABEL MASCÊO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1988

DOC ORIGEM: COMARCA=URAI/PR, DA SEDE
C.NASC=5220, LIVRO=36A, FOLHA=26

CPF: 048.137.999-61

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
E PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado do qual dou fé.

17 JUN 2019

VICTOR FALCÃO GALLEGOS
Arquimedes Góris 2421
Fone/Fax (43) 3524-1430

Vitor Pacheco Gallegos - Titulo
Gines Gabarron Pacheco
Rafael Carazzai Pacheco

Conselho Prorroga
PR

Escriturais

SELO FUNARPEN

Tabolionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FQR02941

138



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
046.137.999-61

Nome
THIAGO SCHIABEL MASCEO

Nascimento
08/09/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
E4D4.A473.1EF3.67A9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:45:53 do dia 10/01/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente cópia fotostática
por ser uma reprodução fiel do documento
original, que me foi apresentado, do qual
dou fé.
17 JUN 2019
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião
Vera Lúcia Carazzai Pacheco
Gines Cabarron Pacheco
Rafael Carazzai Pacheco
Carmelo Proebpio
PR

Escritório
SELO
FUNARPEN
Tabelião de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FORD2942

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
THIAGO SCHIABEL MASCEO

DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1988
 Nº INSCRIÇÃO: 0350 5836 0604
 ZONA: 026 SEÇÃO: 0072

MUNICÍPIO/UF: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
 DATA DE EMISSÃO: 10/01/2018

JUIZ ELEITORAL
 Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

POLEGAR DIREITO

[Handwritten signature]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual:

17 JUN 2019

Thiago Schiabel Masceo - Tabelião
 Juiz de Paz
 Rua Gabriel Carrazza Pacheco
 nº 100 - Bairro Carrazza - Cornélio Procópio - PR

Escritório

Tabuleiro de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FGR02943

PR
L30

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE ANTONIO CARBONI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10591713-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
083.248.219-61 03/06/1995

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS PEDROZA
DA SILVA
MARIA RITA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05962905521 02/07/2023 20/12/2013

OBSERVAÇÕES

Jose Antonio C. da Silva

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CORNELIO PROCOPIO, PR 02/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 17041343086
PR914544769

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687099352

PROIBIDO PLASTIFICAR 1687099352

CÓDIGO DE CONTROLE
DE LAJE IMPRINTA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 10/09/2018 às 10:01:20 (hora e data de Brasília)
Número de controle: 00

VALIDAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
04613099661

Nome
THIAGO SCHIABEL MASCO

Nascimento
08/09/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

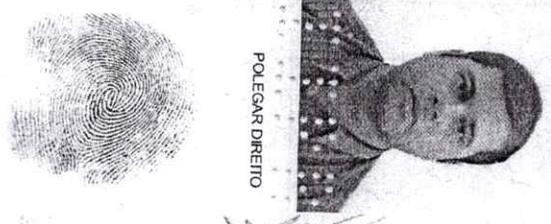
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.512.779-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.512.779-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2018

NOME: THIAGO SCHIABEL MASCÊO

FILIAÇÃO: DJALMA MASCÊO
ODETE SCHIABEL MASCÊO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=URAI/PR, DA SEDE
C.NASC=5220, LIVRO=36A, FOLHA=26

CPF: 046.137.999-61

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

132



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

133

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 011/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	BAINHA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO BOVINA PARA APLICADOR UNIVERSAL (C/ 50 UNID)	10	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 29,60
02	LUVA LONGA ESPECIAL, TIPO FLEX, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM, DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO BOVINA. (C/ 100 UNID)	08	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 49,00
03	NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA O ABASTECIMENTO GRADATIVO NO BOTIJÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, LOCADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.	600	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 11,00
04	SÊMEN RAÇA JERSEY	40	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	R\$ 23,00
05	SÊMEN RAÇA GIR	100	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	R\$ 17,00
06	SÊMEN RAÇA GIROLANDO	100	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	R\$ 20,00
07	SÊMEN RAÇA HOLANDÊS	30	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	R\$ 14,00
08	SÊMEN RAÇA JERSEY SEXADO (FÊMEA)	40	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	R\$ 89,00
09	SÊMEN RAÇA NELORE	100	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	R\$ 20,33

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que Empresas atendem plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

Jose Antonio Coelho da Silva



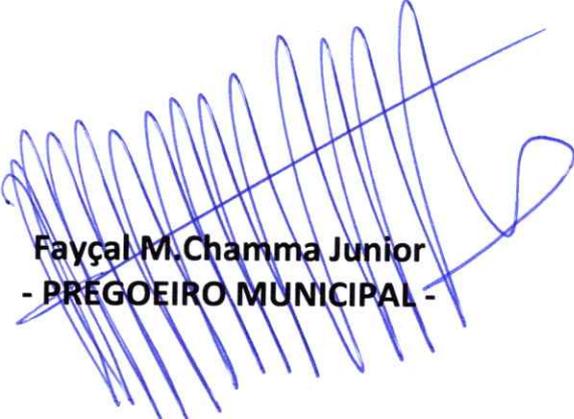
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 11 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 061/2021

[Handwritten signature]
135

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a contratação citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despiciendas.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido classificadas:

- **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO** (itens 01 a 03);
- **SEGABINAZZI & MASCEO LTDA** (itens 04 a 09).

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 12 de fevereiro de 2021.

Rafael Frizon

Advogado

OAB/PR 89.542

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro 2021. ¹³⁶

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 011/2021

OBJETO: SEMEM BOVINO E MATERIAIS DE INSEMINÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01,02
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01,02
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	16
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	18
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	42 A 46
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	19
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	21 a 40
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	21
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	21
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	21 A 22
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	22
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	22 a 23
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	25 A 26
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	23 A 24
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	26 A 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	22
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	36 a 40A
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	47 A 48
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	50 A 80
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	82 a 132
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	135,136
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 137

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **011 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 18 de fevereiro de 2021

ALAN PAIVA

Controle Interno

ALAN PAIVA
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 011/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	NITROTEC COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	29,60
02	NITROTEC COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	49,00
03	NITROTEC COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	11,00
04	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	23,00
05	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	17,00
06	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	20,00
07	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	14,00
08	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	89,00
09	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	20,33

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **011/2021**, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	NITROTEC COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	29,60
02	NITROTEC COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	49,00
03	NITROTEC COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	11,00
04	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	23,00
05	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	17,00
06	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	20,00
07	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	14,00
08	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	89,00
09	SEGABINAZZI & MASCEO LTDA	24.867.631/0001-70	20,33

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.492.811/0001-21 com sede na Rua Pio XII - 1847 - Centro – CEP. 85.801-210, na cidade de Cascavel – PR., Fone: (43) 3222-6100 email vendasnitrotec@terra.com.br neste ato representado pelo Senhor **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, procurador, portador de Cédula de Identidade n.º 22.237.908-X SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 164.023.768-25 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 011/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **21/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.
06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTA
01	10	Pcts	Bainha descartável para inseminação bovina para aplicador universal (c/ 50 unid)	Bovi Gaine	29,60	296,00
02	08	Caixas	Luva longa especial, tipo flex, com comprimento mínimo de 80 cm, descartável para inseminação bovina. (c/ 100 unid)	Nitrotec	49,00	392,00
03	600	Litros	Nitrogênio líquido para o abastecimento gradativo no botijão de inseminação artificial, locado na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do município.	Nitrotec	11,00	6600,00
						7288,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 136570-3 – Agência 3007-4 – Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3340-000-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelo **senhor JOÃO DONIZETE MANTOAN (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)** Fone: (43)3551-2599.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF: 164.023.768-25

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO:

JOÃO DONIZETE MANTOAN
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25
Emitido por: AC
Certisign RFB G5
Data: 23/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **SEGABINAZZI & MASCEO LTDA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SEGABINAZZI & MASCEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.867.631/0001-70, com sede na Avenida Nossa Senhora do Roccio - 880 - Centro – CEP. 86.300-00, na cidade de Cornélio Procopio– PR., Fone: (43) 3132-1264 email cornelio.procopio@altaogenetics.com neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador de Cédula de Identidade n.º 4.096.566-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 798.040.559-53 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 011/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **21/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.
06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	40	Doses	Sêmen raça Jersey	Cabrera (011JE01342)	23,00	920,00
05	100	Doses	Sêmen raça Gir	Celeste JM (011GL08049)	17,00	1700,00
06	100	Doses	Sêmen raça Girolando	Girolando ¼ Gasparov FIV 4365 Monterey da NF Irmãos (011GO01101)	20,00	2000,00
07	30	Doses	Sêmen raça Holandês	Durst (011HO11888)	14,00	420,00
08	40	Doses	Sêmen raça Jersey Sexado (Fêmea)	Razzles (511JE01327)	89,00	3560,00
09	100	Doses	Sêmen raça Nelore	Buriti Mat. (011NE03315)	20,33	2033,00
			TOTAL			10633,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos colados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na conta corrente n.º 11611-7 - Agência 0095 - Banco do Itaú até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42- RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 3340-000-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-à:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

Rua Parana 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Fone: (43)35518301.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelo senhor **JOÃO DONIZETE MANTOAN (SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE)** Fone: (43)3551-2599.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

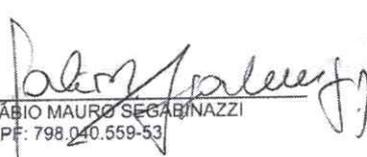
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

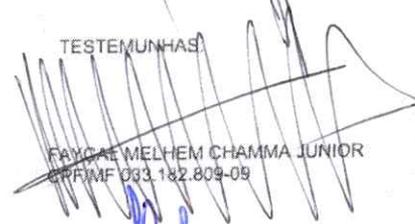
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


FABIO MAURO SEGABINAZZI
CPF: 798.040.559-53

TESTEMUNHAS


FAYOATE MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


SILAS MAÇEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO:


JOÃO DONIZETE MANTOAN
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 010

Ano IV | Edição n.º 529 - Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
21	603	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)	Simbel	19,50	11758,50
29	490	Unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.	Londritatex	0,90	441,00
48	1100	Unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.	Londritatex	1,60	1760,00
63	20	Unid	Rodo de espuma dupla face 40cm	Delika	8,00	160,00
73	1030	Unid	Saco cru 40x70 100% Algodão de primeira linha	Londritatex	2,28	2348,40
74	300	pct.	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)	Bela Plast	4,15	1245,00
Total						17712,90

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2021.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 09.492.811/0001-21com. Objeto: registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência até 21/02/2022. Data de assinatura: 22/02/2021, SANDRO HENRIQUE BORELLA - CPF: 64.023.768-25 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	10	Pcts	Bainha descartável para inseminação bovina para aplicador universal (c/ 50 unid)	Bovi Gaine	29,60	296,00
02	08	Caixas	Luva longa especial, tipo flex, com comprimento mínimo de 80 cm, descartável para inseminação bovina. (c/ 100 unid)	Nitrotec	49,00	392,00
03	600	Litros	Nitrogênio líquido para o abastecimento gradativo no botijão de inseminação artificial, locado na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do município.	Nitrotec	11,00	6600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 011

Ano IV | Edição n.º 529 - Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

7288,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2021.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SEGABINAZZI & MASCEO LTDA, CNPJ n.º 24.867.631/0001-70 com. Objeto: registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência até 21/02/2022. Data de assinatura: 22/02/2021, FÁBIO MAURO SEGABINAZZI - CPF: 798.040.559-53 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	40	Doses	Sêmen raça Jersey	Cabrera (011JE01342)	23,00	920,00
05	100	Doses	Sêmen raça Gir	Celeste JM (011GL08049)	17,00	1700,00
06	100	Doses	Sêmen raça Girolando	Girolando ¾ Gasparov FIV 4365 Monterey da NF Irmãos (011GO01101)	20,00	2000,00
07	30	Doses	Sêmen raça Holandês	Durst (011HO11888)	14,00	420,00
08	40	Doses	Sêmen raça Jersey Sexado (Fêmea)	Razzles (511JE01327)	89,00	3560,00
09	100	Doses	Sêmen raça Nelore	Buriti Mat. (011NE03315)	20,33	2033,00
TOTAL						10633,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência até 21/02/2022. Data de assinatura: 22/02/2021, FILIPE PIMENTEL - CPF: 058.363.039-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	225	Ton.	Emulsão asfáltica RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	C.A.	2.802,67	630.600,75